

**Boletim de Serviço**  
nº 498 de 28 de março de 2025

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção, Publicação e Envio

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 192/2025, de 25 de março de 2025 .....	4
Portaria-SEI Nº 197/2025, de 27 de março de 2025 .....	4
Portaria-SEI Nº 198/2025, de 27 de março de 2025 .....	5
CONSTITUIÇÃO .....	7
Portaria-SEI Nº 190/2025, de 25 de março de 2025 .....	7
Portaria-SEI Nº 191/2025, de 25 de março de 2025 .....	8
Portaria-SEI Nº 194/2025, de 27 de março de 2025 .....	10
Portaria-SEI Nº 195/2025, de 27 de março de 2025 .....	16
Portaria-SEI Nº 196/2025, de 27 de março de 2025 .....	17
Portaria-SEI Nº 200/2025, de 28 de março de 2025 .....	19
CONVALIDAÇÃO.....	20
Portaria-SEI Nº 189/2025, de 25 de março de 2025 .....	20
Portaria-SEI Nº 199/2025, de 27 de março de 2025 .....	21
Portaria-SEI Nº 201/2025, de 28 de março de 2025 .....	21
PROCESSO SELETIVO.....	22
Portaria-SEI Nº 204/2025, de 28 de março de 2025 .....	22
SUBSTITUIÇÃO .....	23
Portaria-SEI Nº 193/2025, de 27 de março de 2025 .....	23
Portaria-SEI Nº 202/2025, de 28 de março de 2025 .....	24
Portaria-SEI Nº 203/2025, de 28 de março de 2025 .....	24

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 192/2025, de 25 de março de 2025**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º- Alterar a Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor Clínicos e Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Andreia Dias Almeida de Miranda, Siape: 136\*\*\*\*\*;
- Briane Ávila Fucolo, Siape: 109\*\*\*\*\*;
- Danilo Barreto Filho, Siape: 183\*\*\*\*\*;
- Fernanda Dias Almeida, Siape: 221\*\*\*\*\*;
- Kamylla Schmalfluss Schaidhauer, Siape: 303\*\*\*\*\*.

Art. 3º- Designar os seguintes membros:

- Jéssica Rosa Lopes, SIAPE:216\*\*\*\*\*;
- Rebecca Saray Marchesini Stival, SIAPE:128\*\*\*\*\*;
- Vivian de Freitas Granjão, SIAPE:100\*\*\*\*\*.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 197/2025, de 27 de março de 2025**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh.

Art. 2º - Dispensar a seguinte colaboradora:

- Rafael Antônio Carneiro - Assistente Administrativo, SIAPE:323\*\*\*\*;
- Aline Duanny Santos Marques - Fonoaudióloga, SIAPE:119\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar a seguinte colaboradora:

- Ive Garcia Dutra - Fisioterapeuta, SIAPE:342\*\*\*\*;
- Amanda Francesquet Melchior - Fonoaudióloga, SIAPE:1092380\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes colaboradores:

Coordenação:

- Titular: Alan Melo da Silva, Enfermeiro - Saúde do Trabalhador, SIAPE: 335\*\*\*\*;
- Suplente: Daiane Madeira Gomes, Psicólogo - Área Hospitalar, SIAPE: 123\*\*\*\*.

Membros:

- Aline Duanny Santos Marques - Fonoaudióloga, SIAPE: 119\*\*\*\*;
- Ellen Sabrina Gonçalves de Oliveira - Técnica em Enfermagem do Trabalho, SIAPE: 301\*\*\*\*;
- Fábio Sequeira Dapuzzo, Médico - Medicina do Trabalho, SIAPE: 333\*\*\*\*;
- Liziane Goebel Casarin Jaekel - Assistente Social, SIAPE: 303\*\*\*\*;
- Mauriele Amanda Sousa de Siqueira - Fisioterapeuta, SIAPE: 327\*\*\*\*;
- Rafael Antônio Carneiro - Assistente Administrativo, SIAPE: 323\*\*\*\*;
- Silvia de Quadros Dorneles- Profissional de Educação Física, SIAPE: 185\*\*\*\*;
- Vanessa Pellegrini Fernandes - Médica, SIAPE: 209\*\*\*\*.

Art. 5º - O mandato do coordenador e seu suplente será obrigatoriamente de no mínimo dois anos.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 198/2025, de 27 de março de 2025**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pele e Feridas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

- Larissa Lucena de Araújo - SIAPE 122\*\*\*\*;
- Lucas Souza Ventura - SIAPE 102\*\*\*\*.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Caroline Escorcio de Lima - SIAPE 122\*\*\*\*;
- Carlos Alberto Tomatis Loth - SIAPE 110\*\*\*\*;
- Carolina Mirapalheta Ernandes - SIAPE 128\*\*\*\*;
- Caroline Bender de Quadros - SIAPE 330\*\*\*\*;
- Carolina Maria Soares de Alencar - SIAPE 344\*\*\*\*;
- Cristiane Reis Lopes - SIAPE 220\*\*\*\*;
- Douglas Eli Cruz Costa(secretário) - SIAPE344\*\*\*\*.
- Edaiane Joana Lima Barros - SIAPE 991\*\*\*\*;
- Edineia Mayer Schmidt - SIAPE 992\*\*\*\*;
- Edjane Marcela Silva dos Santos, SIAPE 338\*\*\*\*;
- Elenita Rosa Nunes – SIAPE 241\*\*\*\*;
- Elisa Gouvea Portela - SIAPE 301\*\*\*\*;
- Emmer Araujo de Alencar - SIAPE 118\*\*\*\*;
- Evaine Zayra Bispo Vidal, SIAPE 325\*\*\*\*;
- Felipe Ferreira da Silva (Presidente) - SIAPE 110\*\*\*\*;
- Francélia Alves Cavalcante - SIAPE 102\*\*\*\*;
- Gislayne Vieira Almeida (Vice-presidente) - SIAPE 330\*\*\*\*;
- Gabriela de Oliveira Benites - SIAPE 134\*\*\*\*;
- Hidelkarla Sales de Santana - SIAPE 335\*\*\*\*;
- Isadora Duarte Pinheiro Barros - SIAPE 122\*\*\*\*;
- Jonas Alves Cardoso - SIAPE 330\*\*\*\*;
- Karen Kersting de Oliveira - SIAPE 331\*\*\*\*;
- katiuscia Duarte Barros - SIAPE 313\*\*\*\*;
- Leonardo Borges Moraes - SIAPE 313\*\*\*\*;
- Liliane Bittencourt Farias Cardoso - SIAPE 303\*\*\*\*;
- Lusiana Moreira de Oliveira - SIAPE 323\*\*\*\*;
- Lucas Andrade Torres - SIAPE 328\*\*\*\*;
- Miriam Pereira Soares Alcacaburo - SIAPE 280\*\*\*\*;

- Nirian Solano Araujo, SIAPE 304\*\*\*\*;
- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234\*\*\*\*;
- Tarcila Aparecida de Amorim - SIAPE 134\*\*\*\*;
- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 142\*\*\*\*.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua assinatura.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## **CONSTITUIÇÃO**

### **Portaria-SEI Nº 190/2025, de 25 de março de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Hemostático de gelatina suína estéril, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Daniela Alves Pureza, SIAPE 344\*\*\*\* - Coordenador(a) da EPC - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- II. Emmer Araújo de Alencar, SIAPE 118\*\*\*\* - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar Estudo de ganho de eficiência, viabilidade e economicidade;
- III. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- IV. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **Portaria-SEI Nº 191/2025, de 25 de março de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de empresas especializadas para execução das obras do Grupo 02 previstas por meio de recursos do Programa

de Aceleração do Crescimento - PAC, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Vitor Wawrick, SIAPE 303\*\*\*\*\* - Coordenador da EPC - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

II. Elielton Chaves Frazão, SIAPE 113\*\*\*\*\* - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

III - Flavia Diana Bataioli Amaral, SIAPE 323\*\*\*\*\* - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

IV - Keity Priscila Maria Da Silva Xavier, SIAPE 337\*\*\*\*\* - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

V - Marcel Dias Da Silva, SIAPE 105\*\*\*\*\* - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

VI - Rita de Cássia Sampaio Amaral, SIAPE 141\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras e Licitações;

VII - Magda Fernandes Protas, SIAPE 101\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras e Licitações;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das

atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

#### **Portaria-SEI Nº 194/2025, de 27 de março de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente e Equipe Técnica de Suporte - ETS Permanente designadas na Portaria - SEI 39, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 490, de 24 de janeiro de 2025, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Categoria (Objeto)	Integrantes da Área Requisitante	Integrantes da Área Administrativa
Equipamentos Médico Hospitalares, peças, acessórios e componentes	Ana Marília Souza Andrade, SIAPE: 306****	Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE: 325****
	Leo Janner Albornoz, SIAPE: 325****	Ewerton da Silva Quartieri, SIAPE: 329****

	Jaqueline Santos Marques de Oliveira, SIAPE: 344**** Rafael Quinzen da Silva, SIAPE: 140****	Jaime Medeiros Cardoso, SIAPE: 227**** Luiza Younan Simões, SIAPE: 326**** Magda Fernandes Protas, SIAPE: 101****
Capacitações, palestras, treinamentos e desenvolvimento de pessoas	Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301**** Cibele Rodrigues Mena, SIAPE: 303**** Maria Mônica Margarida Silva Pereira, SIAPE: 105****	Rita de Cassia Sampaio Amaral, SIAPE: 141**** Samanta Silveira Rodrigues, SIAPE: 121**** Thuane Pinheiro Maino, SIAPE: 342****
Medicamentos (medicamentos sólidos, injetáveis, controlados, gerais, solução de grande e pequeno volume, contrastes, entre outros)	Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118**** Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Gustavo Soares Mota, SIAPE: 134**** Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323**** Lu Su Chen, SIAPE: 341**** Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334**** Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343**** Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120**** Marcelo Figueira De Oliveira, SIAPE 124****	

	<p>Daniela Alves Pureza, SIAPE 344****</p> <p>Franciele De Souza Borba, SIAPE 344****</p>	
<p>Produtos para Saúde, EPI's, Insumos odontológicos, Instrumental e demais insumos de apoio assistencial</p>	<p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p> <p>Lu Su Chen, SIAPE: 341****</p> <p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120****</p> <p>Marcelo Figueira De Oliveira, SIAPE 124****</p> <p>Daniela Alves Pureza, SIAPE 344****</p> <p>Franciele De Souza Borba, SIAPE 344****</p>	
<p>Material de Expediente, Gráfico, Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza e demais insumos de apoio administrativo</p>	<p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****</p>	

	<p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p> <p>Lu Su Chen, SIAPE: 341****</p> <p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120***</p> <p>Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103****</p> <p>Marcelo Figueira De Oliveira, SIAPE 124****</p> <p>Daniela Alves Pureza, SIAPE 344****</p> <p>Franciele De Souza Borba, SIAPE 344****</p>	
Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)	<p>Ricardo Pires Veleda, SIAPE: 109****</p> <p>Vagner Jesus Dias Goulart, SIAPE: 307****</p> <p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE 120***</p>	
Material Laboratorial	<p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p>	

	<p>Endrigo Egues da Silva,                  SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke,                  SIAPE: 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas                  Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros,                  SIAPE: 323****</p> <p>Lu Su Chen, SIAPE:                  341****</p> <p>Roselaine Dos Santos                  Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva,                  SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano,                  SIAPE: 120***</p> <p>Marcelo Figueira De                  Oliveira, SIAPE 124****</p> <p>Daniela Alves Pureza,                  SIAPE 344****</p> <p>Franciele De Souza Borba,                  SIAPE 344****</p>	
--	--	--

Art. 3º A EPC Permanente contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte - ETS Permanente composta pelos seguintes colaboradores, conforme indicado abaixo:

Categoria (Objeto)	Integrantes da Equipe Técnica de Suporte
Medicamentos (medicamentos sólidos, injetáveis, controlados, gerais, solução de grande e pequeno volume, contrastes, entre outros).	<p>José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE: 209****</p> <p>Aline Kegler, SIAPE: 330****</p> <p>Martina Cassol Turcato, SIAPE: 228****</p> <p>Lucas Moreira dos Santos, SIAPE: 124****</p>

Parágrafo único. Os colaboradores nomeados que atuarão em cada processo de planejamento, assim como o Coordenador da EPC, serão indicados por meio do Documento de Formalização da Demanda, pelas áreas requisitante e administrativa, mediante ciência dos membros que se dará através de suas assinaturas no referido documento.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§1º A responsabilidade pelas atividades, acima elencadas, é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º Compete à Equipe Técnica de Suporte - ETS:

- I. robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 6º Compete ao Coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela EPC Permanente designada na Portaria - SEI 39, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 490, de 24 de janeiro de 2025, para os processos cuja etapa de planejamento estão em andamento na presente data, permanecendo, assim, designadas até a celebração dos respectivos contratos.

Art. 9º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 195/2025, de 27 de março de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Material Administrativo - Escritório em Geral, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Daniela Alves Pureza, SIAPE 344\*\*\*\*\* - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- II. Lisiane Lobato de Barros, SIAPE 323\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

#### **Portaria-SEI Nº 196/2025, de 27 de março de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para (nome do objeto - conforme portaria inicial), a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE 209\*\*\*\*\* - Coordenador(a) da EPC - Representante da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica;

II. Barbara Cavalcanti Barros , SIAPE 331\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica;

III. Leo Janner Cartana Albornoz, SIAPE 325\*\*\*\*\* - Representante do Setor de Engenharia Clínica;

IV. Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE 325\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 200/2025, de 28 de março de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores do quadro da Instituição para atuarem nos processos licitatórios do Hospital Universitário, em cumprimento ao disposto no art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0:

<b>Nome</b>	<b>Funções</b>
Bruno Rodrigues Lourenço - SIAPE: 325****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Ewerton da Silva Quartieri - SIAPE: 329****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Jaime Medeiros Cardoso - SIAPE: 227****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Luiza Younan Simões - SIAPE: 326****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Magda Fernandes Protas - SIAPE: 101****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Rita de Cassia Sampaio Amaral - SIAPE: 141****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação
Samanta Silveira Rodrigues - SIAPE: 121****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação

<b>Nome</b>	<b>Funções</b>
Thuane Pinheiro Maino - SIAPE: 342****	Agente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar as licitações, observando o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) e demais legislações pertinentes.

Art. 3º O Agente de Licitação poderá ser auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação dessa equipe, consoante art. 46, §2º, do RLCE 2.0.

Art. 4º Para cada licitação, será indicado um Agente de Licitação e a respectiva Equipe de Apoio, ressalvado o disposto no art. 46, §3º do RLCE 2.0.

Art. 5º A indicação dos colaboradores que atuarão em cada processo licitatório, na fase externa, ocorrerá por meio de ato da chefia da Unidade de Compras e Licitações, após a publicação do Edital.

Art. 6º Esta Portaria - SEI terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### **CONVALIDAÇÃO**

#### **Portaria-SEI Nº 189/2025, de 25 de março de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar os atos praticados no período de 08 de Fevereiro de 2025 até a data de conclusão da etapa de planejamento, em 25 de Março de 2025, pela EPC designada na Portaria - SEI nº 015, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 13 de Janeiro de 2025, referente à conclusão da etapa de planejamento da contratação para Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores do fabricante S.R. Elevadores, em cumprimento

ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 199/2025, de 27 de março de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados no período de 22 de março de 2025 até a presente data, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 137 ([47155103](#)), de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 494, de 24 de fevereiro de 2025, referente à conclusão da etapa de planejamento da contratação para Aquisição de Materiais Cirúrgicos (Órteses e Próteses) com itens em Regime de Consignação, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 201/2025, de 28 de março de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados no período de 20 de março de 2025 até a presente data, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 132, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 494, de 24 de fevereiro de 2025, referente à conclusão da etapa de planejamento da contratação para Aquisição de Bens Diversos: Purificador de Água Industrial, Aquecedor Térmico de Água, Frigobar e Armário de Aço, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

### PROCESSO SELETIVO

#### Portaria-SEI Nº 204/2025, de 28 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG), filial da EBSEH, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e na Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh - Diretrizes Técnicas,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado preliminar da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, vinculada à Gerência Administrativa.

I - Classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO	CPF	1ºFASE DO PROCESSO SELETIVO
1º	***445.090**	CLASSIFICADO

2º	***330.960**	CLASSIFICADO
3º	***063.180**	CLASSIFICADO
4º	***488.610**	CLASSIFICADO
5º	***360.160**	CLASSIFICADO
6º	***583.200**	CLASSIFICADO
7º	***447.960**	CLASSIFICADO
8º	***109.900**	INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª fase do Processo Seletivo irá dispor de 02 (dois) dias, através do endereço eletrônico: [selecao.hufurg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hufurg@ebserh.gov.br)

Art. 3º O período de recurso abrange os dias 31 março e 01 de abril de 2025.

Parágrafo Único. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo descrito no Art 3º.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 193/2025, de 27 de março de 2025**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar EVELISE MACEDO NIEDISBERG, matrícula Siape nº 141\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 25/03/2025 a 26/03/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 202/2025, de 28 de março de 2025**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO RODRIGUES LOURENCO, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia 02/04/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 203/2025, de 28 de março de 2025**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar BRUNO RODRIGUES LOURENCO, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente